

PORTARIA Nº 1.174 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

Outorga a Agropecuária Roncador Ltda, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Suiá-Miçú e no Ribeirão Betis.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), no uso das atribuições legais que lhe confere o Parágrafo único do Art. 115, do Decreto nº 966, de 02 de agosto de 2024 e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 620, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 2489/2024, de 06 de setembro de 2024, do processo SIGA Nº 575/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Agropecuária Roncador Ltda, CNPJ: 03.144.060/0001-76, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Rio Suiá-Miçú e no Ribeirão Betis, para a finalidade de irrigação com total de 4.017,0 ha para o plantio das culturas de milho, soja e outras culturas, pelo sistema/método de aspersão móvel com equipamentos de pivô central, na Fazenda Roncador, CAR nº MT35664/2017, zona rural Município de Querência/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-8 - Suiá-Miçú, Bacia Hidrográfica Amazônica, com as seguintes características:

I - Captação superficial 01 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°15'52.49"S, 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 534,24 m³/h (0,1484 m³/s ou 148,46 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 01 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 140,30 ha (pivô 10);

II - Captação superficial 02 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°15'52.49"S, 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 733,32 m³/h (0,2037 m³/s ou 203,7 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 02 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 42 ha (pivô 19) e 161 ha (pivô 33);

III - Captação superficial 03 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°15'52.49"S 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 733,32 m³/h (0,2037 m³/s ou 203,7 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 03 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 85 ha (pivô 11) e 190,2 ha (pivô 14);

IV - Captação superficial 04 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°16'25.58"S, 52°07'19.52"W; e vazão máxima de captação de 474,12 m³/h (0,1317 m³/s ou 131,7 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 04 do anexo. A captação atenderá um 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 124,5 ha (pivô 25);

V - Captação superficial 05 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°15'52.49"S, 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 733,33 m³/h (0,2037 m³/s ou 203,7 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 05 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 150,6 ha (pivô 32) e 143 ha (pivô 37);

VI - Captação superficial 06 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°16'25.58"S, 52°07'19.52"W; e vazão máxima de captação de 924,84 m³/h (0,2569 m³/s ou 256,9 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 06 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 86,2 ha (pivô 20), 124,5 ha (pivô 24), 124,5 ha (pivô 26);

VII - Captação superficial 07 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°13'37.04"S, 52°09'54.97"W; e vazão máxima de captação de 257,76 m³/h (0,0716 m³/s ou 71,6 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 07 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 67,67 ha (pivô 06);

VIII - Captação superficial 08 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°11'14.25"S 52°10'23.89"W; e vazão máxima de captação de 552,61 m³/h (0,1535 m³/s ou 153,5 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 08 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 145,06 ha (pivô 02);

IX - Captação superficial 09 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°15'00.75"S, 52°09'01.13"W; e vazão máxima de captação de 338,25 m³/h (0,0939 m³/s ou 93,9

L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 09 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada 88,79 ha (pivô 08);

X - Captação superficial 10 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°12'41.88"S, 52°09'59.36"W; e vazão máxima de captação de 536,76 m³/h (0,1491 m³/s ou 149,1 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 10 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 140,95 ha (pivô 03);

XI - Captação superficial 11 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°16'25.58"S, 52°07'19.52"W; e vazão máxima de captação de 924,84 m³/h (0,2569 m³/s ou 256,9 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 11 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 124,5 ha (pivô 27), 124,5 ha (pivô 28), 124,2 ha (pivô 29);

XII - Captação superficial 12 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°12'41.88"S, 52°09'59.36"W; e vazão máxima de captação de 343,27 m³/h (0,0953 m³/s ou 95,3 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 12 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 90,11 ha (pivô 04);

XIII - Captação superficial 13 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°11'14.25"S, 52°10'23.89"W; e vazão máxima de captação de 518,25 m³/h (0,1439 m³/s ou 143,9 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 13 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 136,04 ha (pivô 01);

XIV - Captação superficial 14 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°15'00.75"S, 52°09'01.13"W; e vazão máxima de captação de 327,6 m³/h (0,0910 m³/s ou 91,0 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 14 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 86,06 ha (pivô 09);

XV - Captação superficial 15 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°15'00.75"S, 52°09'01.13"W; e vazão máxima de captação de 505,9 m³/h (0,1405 m³/s ou 140,5 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 15 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 132,8 ha (pivô 07);

XVI - Captação superficial 16 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°15'52.49"S 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 733,32 m³/h (0,2037 m³/s ou 203,7 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 16 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 157,22 ha (pivô 34);

XVII - Captação superficial 17 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°16'25.58"S, 52°07'19.52"W; e vazão máxima de captação de 924,84 m³/h (0,2569 m³/s ou 256,9 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 17 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 03 (três) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 62,1 ha (pivô 21), 124,1 ha (pivô 22), 124,5 ha (pivô 23);

XVIII - Captação superficial 18 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°13'37.04"S, 52°09'54.96"W; e vazão máxima de captação de 246,44 m³/h (0,0684 m³/s ou 68,4 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta Tabela 18 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 64,69 ha (pivô 05);

XIX - Captação superficial 19 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°15'52.49"S, 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 733,33 m³/h (0,2037 m³/s ou 203,7 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 19 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 60,1 ha (pivô 12), 140,2 ha (pivô 18);

XX - Captação superficial 20 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°15'52.49"S, 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 381,6 m³/h (0,1060 m³/s ou 106,0 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 20 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 100,18 ha (pivô 15);

XXI - Considerando a situação de comprometimento da disponibilidade hídrica por ultrapassar o limite máximo outorgável para os usos consuntivos em 71,79% da Q₉₅, somos pelo indeferimento da captação superficial 21, solicitada no Ribeirão Betis nas coordenadas geográficas: 12°16'37.48"S 52°10'20.52"W, com a vazão de 754 m³/h (0,2094 m³/s ou 209,4 L/s).

XXII - Captação superficial 22 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°16'25.58"S, 52°07'19.52"W; e vazão máxima de captação de 925 m³/h (0,2569 m³/s ou 256,9 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 21 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 124,2 ha (pivô 30), 121,9 (pivô 31);

XXIII - Captação superficial 23 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas: 12°16'25.58"S, 52°07'19.52"W; e vazão máxima de captação de 230,04 m³/h (0,0639 m³/s ou 63,9 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta na Tabela 22 do anexo. A captação atenderá 01 (um) equipamento de irrigação (pivô central), com área irrigada de 60,43 ha (pivô 16);

XXIV - Captação superficial 24 no Rio Suiá-Miçú, nas coordenadas geográficas (bombeamento mestre): 12°15'52.49"S 52°08'03.23"W; e vazão máxima de captação de 733,33 m³/h (0,2037 m³/s ou 203,7 L/s), variando, mensalmente as horas e dias, conforme consta Tabela 23 do anexo. A captação atenderá um reservatório artificial (tanque pulmão) que fará a distribuição para 02 (dois) equipamentos de irrigação (pivô central), com áreas irrigadas de 112 ha (pivô 13), 133,2 ha (pivô 17);

IV - A Outorgada deverá implantar e manter em funcionamento, no sistema de captação, equipamento de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas. O equipamento deverá estar instalado para a operação do sistema de irrigação;

V - A Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições mensais das vazões captadas. O ano para efeito de envio de relatórios será contado a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará até **04 de agosto de 2034**, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II - conflito com normas posteriores sobre prioridade de usos de recursos hídricos;

III - incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06/06/2007;

IV - indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 3º Conforme o Artigo 12 no parágrafo I e II do Decreto 336 de 06/06/2007, o empreendedor terá até 02 (dois) anos, para o início da implantação do empreendimento objeto da outorga; e até 06 (seis) anos, para conclusão da implantação do empreendimento projetado;

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I - quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas;

II - quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º A outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer de presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, dentro do prazo de validade da outorga vigente.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos da Lei

Estadual nº 11.088, de 09 de março de 2020.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta outorga não autoriza a instalação do empreendimento ou mesmo as obras necessárias para realizar as captações, sendo estes passíveis de licenciamento ambiental.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2024.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMpra-SE...

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

ANEXO

Tabela 01 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'52.49"S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1484	10	13
Fevereiro	0,1484	10	12
Março	0,1484	10	15
Abril	0,1484	4	26
Maiο	0,1484	14	30
Junho	0,1484	12	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1484	14	31
Agosto	0,1484	18	28
Setembro	0,1484	14	29
Outubro	0,1484	11	18
Novembro	0,1484	10	11
Dezembro	0,1484	10	12

Tabela 02 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'52.49"S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2037	10	13
Fevereiro	0,2037	10	14
Março	0,2037	10	12
Abril	0,2037	3	28
Maiο	0,2037	11	31
Junho	0,2037	10	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2037	12	30
Agosto	0,2037	14	29
Setembro	0,2037	12	28
Outubro	0,2037	9	18
Novembro	0,2037	10	11
Dezembro	0,2037	10	13

Tabela 03 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'52.49"S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2037	10	13
Fevereiro	0,2037	9	14
Março	0,2037	10	12
Abril	0,2037	4	27
Maiο	0,2037	14	31
Junho	0,2037	14	27

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2037	17	27
Agosto	0,2037	17	31
Setembro	0,2037	15	29
Outubro	0,2037	11	19
Novembro	0,2037	10	11
Dezembro	0,2037	10	12

Tabela 04 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°16'25.58" S, 52°7'19.52" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1317	10	13
Fevereiro	0,1317	10	12
Março	0,1317	10	15
Abril	0,1317	4	26
Maiο	0,1317	14	30
Junho	0,1317	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1317	14	31
Agosto	0,1317	16	31
Setembro	0,1317	14	29
Outubro	0,1317	11	18
Novembro	0,1317	10	11
Dezembro	0,1317	10	12

Tabela 05 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12° 15'52.49" S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2037	10	13
Fevereiro	0,2037	10	14
Março	0,2037	10	11
Abril	0,2037	5	30
Maiο	0,2037	21	30
Junho	0,2037	19	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2037	22	30
Agosto	0,2037	24	29
Setembro	0,2037	22	28
Outubro	0,2037	14	21
Novembro	0,2037	10	10
Dezembro	0,2037	10	11

Tabela 06 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12° 16'25.58" S, 52°07'19.52" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2569	10	12
Fevereiro	0,2569	10	10
Março	0,2569	10	14
Abril	0,2569	5	28
Maiο	0,2569	22	26
Junho	0,2569	17	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2569	20	30
Agosto	0,2569	23	30
Setembro	0,2569	21	27
Outubro	0,2569	15	18
Novembro	0,2569	10	11
Dezembro	0,2569	10	12

Tabela 07 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°13'37.04" S, 52°09'54.96" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0716	10	13
Fevereiro	0,0716	10	12
Março	0,0716	10	15
Abril	0,0716	4	26
Maiο	0,0716	14	30
Junho	0,0716	13	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0716	14	31
Agosto	0,0716	18	28
Setembro	0,0716	14	29
Outubro	0,0716	11	18
Novembro	0,0716	10	11
Dezembro	0,0716	10	12

Tabela 08 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°11'14.25" S, 52°10'23.89" W WDATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1535	10	13
Fevereiro	0,1535	10	12
Março	0,1535	10	15
Abril	0,1535	4	26
Maiο	0,1535	14	30
Junho	0,1535	12	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1535	14	31
Agosto	0,1535	16	31
Setembro	0,1535	14	29
Outubro	0,1535	11	18
Novembro	0,1535	10	11
Dezembro	0,1535	10	12

Tabela 09 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'00.75" S, 52°09'01.13" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0939	10	13
Fevereiro	0,0939	10	12
Março	0,0939	10	15
Abril	0,0939	4	26
Maio	0,0939	14	30
Junho	0,0939	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0939	14	31
Agosto	0,0939	18	28
Setembro	0,0939	14	29
Outubro	0,0939	11	18
Novembro	0,0939	10	11
Dezembro	0,0939	10	12

Tabela 10 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°12'41.88" S, 52°9'59.36" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1491	10	13
Fevereiro	0,1491	10	12
Março	0,1491	10	15
Abril	0,1491	4	26
Maio	0,1491	14	30
Junho	0,1491	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1491	14	31
Agosto	0,1491	16	31
Setembro	0,1491	14	29
Outubro	0,1491	11	18
Novembro	0,1491	10	11
Dezembro	0,1491	10	12

Tabela 11 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°16'25.58" S, 52°07'19.52" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2569	10	10
Fevereiro	0,2569	10	10
Março	0,2569	10	13
Abril	0,2569	5	30
Maio	0,2569	22	29
Junho	0,2569	19	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2569	22	30
Agosto	0,2569	23	28
Setembro	0,2569	21	30
Outubro	0,2569	15	20
Novembro	0,2569	10	10
Dezembro	0,2569	10	11

Tabela 12 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°12'41.88" S, 52°09'59.36" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0953	10	13
Fevereiro	0,0953	10	12
Março	0,0953	10	15
Abril	0,0953	4	26
Maio	0,0953	14	30
Junho	0,0953	12	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0953	15	29
Agosto	0,0953	18	28
Setembro	0,0953	14	29
Outubro	0,0953	11	18
Novembro	0,0953	10	11
Dezembro	0,0953	10	12

Tabela 13 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12° 11' 14.25" S, 52° 10' 23.89" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1439	10	13
Fevereiro	0,1439	10	11
Março	0,1439	10	15
Abril	0,1439	4	26
Maiio	0,1439	14	30
Junho	0,1439	12	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1439	14	31
Agosto	0,1439	16	31
Setembro	0,1439	14	29
Outubro	0,1439	11	18
Novembro	0,1439	10	11
Dezembro	0,1439	10	12

Tabela 14 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12° 15' 00.75" S, 52° 09' 01.13" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0910	10	13
Fevereiro	0,0910	10	12
Março	0,0910	10	15
Abril	0,0910	4	26
Maiio	0,0910	14	30
Junho	0,0910	13	28

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0910	14	31
Agosto	0,0910	18	28
Setembro	0,0910	14	29
Outubro	0,0910	11	18
Novembro	0,0910	10	11
Dezembro	0,0910	10	12

Tabela 15 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'00.75" S, 52°09'01.13" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1405	10	13
Fevereiro	0,1405	10	12
Março	0,1405	10	15
Abril	0,1405	4	26
Maio	0,1405	14	30
Junho	0,1405	12	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1405	14	31
Agosto	0,1405	18	28
Setembro	0,1405	14	29
Outubro	0,1405	11	18
Novembro	0,1405	10	11
Dezembro	0,1405	10	12

Tabela 16 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'52.49" S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2037	10	13
Fevereiro	0,2037	10	12
Março	0,2037	10	14
Abril	0,2037	5	29
Maio	0,2037	20	30
Junho	0,2037	19	27

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2037	20	31
Agosto	0,2037	23	31
Setembro	0,2037	20	29
Outubro	0,2037	14	20
Novembro	0,2037	10	11
Dezembro	0,2037	10	11

Tabela 17 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°16'25.58" S, 52°07'19.52" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2569	10	11
Fevereiro	0,2569	10	10
Março	0,2569	10	13
Abril	0,2569	4	30
Maio	0,2569	19	28
Junho	0,2569	16	29

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2569	18	31
Agosto	0,2569	22	29
Setembro	0,2569	18	29
Outubro	0,2569	13	19
Novembro	0,2569	10	10
Dezembro	0,2569	10	12

Tabela 18 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°13'37.04" S, 52°09'54.96" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0684	10	13
Fevereiro	0,0684	10	12
Março	0,0684	10	15
Abril	0,0684	4	26
Maio	0,0684	14	30
Junho	0,0684	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0684	15	29
Agosto	0,0684	18	28
Setembro	0,0684	14	29
Outubro	0,0684	11	18
Novembro	0,0684	10	11
Dezembro	0,0684	10	12

Tabela 19 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'52.49"S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2037	10	13
Fevereiro	0,2037	10	11
Março	0,2037	10	12
Abril	0,2037	4	27
Maio	0,2037	14	31
Junho	0,2037	13	29

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2037	15	30
Agosto	0,2037	17	31
Setembro	0,2037	14	30
Outubro	0,2037	12	17
Novembro	0,2037	10	11
Dezembro	0,2037	10	12

Tabela 20 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'52.49" S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,1060	10	13
Fevereiro	0,1060	10	12
Março	0,1060	10	15
Abril	0,1060	4	26
Maio	0,1060	14	30
Junho	0,1060	12	30

MÊS	Vazão (m³/s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,1060	14	31
Agosto	0,1060	18	28
Setembro	0,1060	14	29
Outubro	0,1060	11	18
Novembro	0,1060	10	11
Dezembro	0,1060	10	12

Tabela 21 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°16'25.58" S, 52°07'19.52" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2569	10	11
Fevereiro	0,2569	10	10
Março	0,2569	10	14
Abril	0,2569	4	26
Maio	0,2569	14	30
Junho	0,2569	12	30

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2569	15	29
Agosto	0,2569	18	28
Setembro	0,2569	14	30
Outubro	0,2569	10	20
Novembro	0,2569	10	10
Dezembro	0,2569	10	12

Tabela 22 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°16'25.58" S, 52°07'19.52" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,0639	10	13
Fevereiro	0,0639	10	12
Março	0,0639	10	15
Abril	0,0639	4	26
Maio	0,0639	14	30
Junho	0,0639	13	28

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,0639	15	29
Agosto	0,0639	18	28
Setembro	0,0639	14	29
Outubro	0,0639	11	18
Novembro	0,0639	10	11
Dezembro	0,0639	10	12

Tabela 23 – Rio Suiá-Miçú

Coordenadas Geográficas da captação: 12°15'52.49" S, 52°08'03.23" W DATUM: SIRGAS2000

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Janeiro	0,2037	10	13
Fevereiro	0,2037	10	10
Março	0,2037	10	12
Abril	0,2037	4	30
Maiο	0,2037	17	31
Junho	0,2037	17	27

MÊS	Vazão (m ³ /s)	Tempo (h/dia)	Período (dias/mês)
Julho	0,2037	18	31
Agosto	0,2037	22	29
Setembro	0,2037	18	29
Outubro	0,2037	13	19
Novembro	0,2037	10	10
Dezembro	0,2037	10	12

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ferreira dos Santos**, em 17/09/2024 as 10:38:06.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portal.sema.mt.gov.br/#/verificar-documento> informando o código verificador **5MQPW619A** e o código CRC **843AE4FE**.